



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2020

PROCESSO SEI N. 0001734-22.2020.4.90.8000

**Lote 7 com AMPLA CONCORRÊNCIA
EXCLUSIVO PARA ME/EPP os demais lotes.**

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, por intermédio do pregoeiro, designado pela Portaria n. 367-CJF, de 31 de agosto de 2020, nos termos das disposições contidas na Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 10.024 de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538, de 6 de outubro de 2015, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e ainda a Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para fornecimento de materiais para limpeza e conservação das instalações prediais do Conselho da Justiça Federal, e materiais para a limpeza de veículos, mediante condições estabelecidas neste edital.

[I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO](#)

[II – DO OBJETO](#)

[III – DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO](#)

[IV – DO CREDENCIAMENTO](#)

[V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS](#)

[VI – DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO](#)

[VII – DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS](#)

[VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO DESEMPATE](#)

[IX – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS](#)

[X – DA HABILITAÇÃO](#)

[XI – DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇO](#)

[XII – DOS RECURSOS](#)

[XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA](#)

[XIV – DO PAGAMENTO](#)

[XV - DAS PENALIDADES](#)

[XVI – DA CONTRATAÇÃO](#)

[XVII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO](#)

[XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS](#)

[MÓDULO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO\(S\)](#)

[MÓDULO II – FORMULÁRIO DE PREÇOS](#)

[MÓDULO III – MINUTA DE CONTRATO](#)

I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

deste edital.

1.2 – No dia **04/12/2020 às 9 horas**, será feita a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sítio www.gov.br/compras.

1.3 – Todas as referências de tempo neste edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

II – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto o fornecimento de materiais para limpeza e conservação das instalações prediais do Conselho da Justiça Federal, e materiais para a limpeza de veículos, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Módulo I do Edital e seu anexo(s).

2.2 – **Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.**

III – DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, encaminhando o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio do correio eletrônico sei-selita@cjf.jus.br, cabendo ao pregoeiro, com auxílio do setor responsável pela elaboração do termo de referência (se for o caso), decidir a matéria no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação, nos termos do §1º, do artigo 24 do Decreto n. 10.024/2019.

3.2 – As impugnações deverão ser dirigidas ao pregoeiro por quem tenha poderes para representar a licitante ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato convocatório nesta qualidade.

3.3 – Acolhida a impugnação contra o ato convocatório que implique em sua modificação, será divulgada nova data para realização do certame, da mesma forma que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.4 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do correio eletrônico sei-selita@cjf.jus.br.

3.4.1 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, nos termos do §1º, do artigo 23 do Decreto n. 10.024/2019.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

3.4.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração, nos termos do §2º, do artigo 23, do Decreto n. 10.024/2019.

3.5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.gov.br/compras, por meio do *link Acesso livre>Pregões>Agendados*, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.gov.br/compras (art. 9º, §1º, do Decreto n. 10.024/2019).

4.1.1 – O credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.2 – A licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, seus documentos e seus lances, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 19, inciso III, do Decreto n. 10.024/2019).

4.2.1 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS À ME/EPP.

5.1 Poderão participar deste pregão eletrônico, para os Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte e, para o Lote 7 ampla concorrência, empresas que:

5.1.1 – Atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital.

5.1.2 – Estejam previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Ministério da Economia, por meio do sítio www.gov.br/compras;

5.1.3 – Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do art. 10 do Decreto n. 10.024/2019.

5.1.4 – Manifestarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

5.1.5 – Para o enquadramento das ME/EPP, o fornecedor, no ato de envio de sua proposta e da documentação de habilitação, em campo próprio do sistema, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios da referida Lei.

5.2 – Não poderão participar deste certame:

5.2.1 – Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei n. 8.666/1993, do art. 7º da Lei n. 10.520/2002;

5.2.1.1 – A suspensão prevista no art. 87, inciso III, aplica-se apenas no âmbito do CJF;

5.2.1.2 – Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art.7º da Lei n. 10.520/2002 abrange os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, nos termos do inciso I, §3º, do art. 34, da IN 3/2018/MPOG.

5.2.2 – Servidor/membro/juiz de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor/membro/juiz seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

5.2.3 – Empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.2.4 - OSCIP's (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – acórdão TCU n. 746/2014 – Plenário – TC 021.605/2012-2 e acórdão TCU n. 2.426/2020 - plenário);

5.2.4.1 - As cooperativas e associações sem fins lucrativos poderão participar deste Pregão Eletrônico desde que sejam observadas as exigências contidas na Seção V da Instrução Normativa MPOG n. 5, de 26 de maio de 2017.

5.2.5 - Empresas estrangeiras que não funcionam no País;

5.2.6 - Empresas que possuem em seu quadro societário pessoa detentora de mandato de deputado e/ou senador, desde sua diplomação, nos termos da alínea “a” do inciso I do artigo 54 da Constituição Federal;

5.2.7 - Empresas que possuam registro de impedimento de contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade, disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça;

5.2.8 – Empresas que possuam registros impeditivos de contratação, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência;



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

5.2.9 – Empresas cujo objeto social, expresso no estatuto ou contrato social, seja incompatível com o objeto da presente licitação.

5.2.10 – Empresa em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

5.2.10.1 - A empresa em recuperação judicial poderá participar do certame desde que apresente plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, com a recuperação já deferida.

5.2.10.2 - A empresa em recuperação judicial que comprovar o disposto no item **5.2.10.1** deverá demonstrar os demais requisitos de habilitação.

5.2.10.3 - A regra é aplicável à empresa em recuperação extrajudicial, desde que preenchidos os requisitos dos itens **5.2.10.1 e 5.2.10.2**.

VI – DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Após a divulgação deste edital no sítio www.gov.br/compras, as licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, com as características mínimas e quantidades estipuladas no termo de referência, até a data e hora marcadas para abertura da sessão quando, então, encerrar-se-á a fase de recebimento de propostas.

6.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital.

6.3 - **No campo destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a licitante deverá informar os dados complementares e singulares que o caracterizam, quando for o caso, não se admitindo a mera cópia do descritivo indicado no termo de referência, ficando a licitante sujeita a desclassificação.**

6.4 - Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas no Módulo I – Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

6.5 - O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias.

6.6 - Os preços deverão ser finais, acrescidos de todas as despesas e conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, conforme definido no §3º do art. 44 da Lei n. 8.666/93.

6.7 - Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, contados da solicitação do pregoeiro no sistema.

6.9 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará na desclassificação imediata da proposta.

6.10 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pela licitante não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento das propostas, nos termos do §7º do artigo 26 do Decreto n. 10.024/2019.

6.12 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VII – DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos na cláusula I deste edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo estipulado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

7.2 - A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3 - O pregoeiro procederá à análise das propostas quanto ao atendimento dos requisitos deste edital, efetuando a classificação ou desclassificação da proposta, após dará início à fase competitiva das propostas classificadas.

7.4 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO DESEMPATE

8.1 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.2 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo informadas do recebimento do lance e do valor consignado no registro.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

8.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

8.3.1 – A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo **mínimo de 1%** (um por cento) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta. (parágrafo único do artigo 31 c/c com o §3º do artigo 30, ambos do Decreto n. 10.024/2019).

8.3.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.4 - No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do lance de menor valor registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

8.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para menos ou para mais.

8.6 - A etapa de lances da sessão pública **será ABERTA** e perdurará por 10 (dez) minutos. Quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão, o sistema prorrogará a fase automaticamente, nos termos do *caput* do artigo 32, do Decreto n. 10.024/2019.

8.6.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários, nos termos do §1º do artigo 32, do Decreto n. 10.024/2019.

8.6.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens **8.6 e 8.6.1**, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.7 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no **8.6.1**, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa. (Decreto n. 10.024/2019, art. 32, §3º).

8.8 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a empresa licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

8.9 – Dos Lotes:

8.9.1 – Os Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA.
ME/EPP;

8.9.2 – O Lote 7 serão com participação de ampla concorrência.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

8.10 – Do desempate:

8.10.1 – Para o Lote 7

8.10.1.1 - Quando houver participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, no Lote 7, considerar-se-á empate quando a proposta dessas empresas for igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta classificada em primeiro lugar. Neste caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:

a) classificação das propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação prevista neste item **8.10.1.1**;

b) convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma da alínea “a” deste item para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;

c) não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na situação da alínea “b” deste item ou não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes classificadas na forma da alínea “a” deste item, para o exercício do mesmo direito;

d) caso a ME/EPP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais ME/EPP participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito nesse procedimento, o sistema disponibilizará a nova classificação das licitantes para fins de aceitação;

e) não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

8.11 - Para todos os Lotes:

8.11.1 - Havendo igualdade de condições entre as participantes será utilizado como critério de desempate, a preferência estabelecida no §2º do art. 3º da Lei n. 8.666, de 1993.

8.11.2 - Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.12 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a empresa licitante desistente às penalidades previstas neste edital.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

8.13 - Caso ocorra desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances e, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.14 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação às empresas participantes no sítio www.gov.br/compras.

IX – DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Apurada a melhor oferta o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, para avaliar a sua aceitação.

9.2 - O pregoeiro encaminhará contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida uma melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

9.3 - Havendo negociação, a licitante terá o prazo mínimo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta negociada e, se necessário, dos documentos complementares, adequados à negociação.

9.4 - Encerrada a etapa de negociação de que trata o item anterior, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n. 10.204/2019, e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.

9.5 - Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

9.6 - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos neste edital.

9.7 - No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.7.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, cuja ocorrência será registrada em ata.

X – DA HABILITAÇÃO

10.1 - Os documentos para habilitação encontram-se listados abaixo e deverão ser encaminhados juntamente com a proposta:



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

10.1.1 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que são emitidos somente em nome da matriz.

Habilitação jurídica

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado da prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Regularidade fiscal e trabalhista

- f) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda;
- g) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- i) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual ou Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- j) certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- k) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

Qualificação Econômico-financeira

- l) certidão Negativa de Falência e Recuperações Judiciais, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- l.1) a certidão negativa de recuperação judicial é exigível por força do art. 31, II, da Lei 8.666, de 1993, porém a certidão positiva não implica a imediata inabilitação, cabendo ao CJF realizar diligências para avaliar a real situação de capacidade econômico-financeira, mediante, inclusive, a apresentação do plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, com a recuperação já deferida, nos termos do item **5.2.10, da cláusula V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS.**

10.2. Documentação Complementar:



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

- a) certidão Negativa de improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (www.cnj.jus.br), por meio do *link* http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form
- b) como condição para habilitação será verificada a existência de registros impeditivos de contratação, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br>), em atendimento ao disposto no Acórdão n. 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União;
- c) as documentações indicadas nas letras "a" e "b" poderão ser substituídas pela Certidão/Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

10.3. Declarações exigidas:

- a) declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, e artigo 27, inciso V, da Lei n. 8.666/93;
- b) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, §2º, da Lei n. 8.666/93.

10.4 - A documentação elencada no item **10.3** desta cláusula deverá ser formalizada em campo próprio no sistema.

10.5 - As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas ‘a’ a ‘k’ do item **10.1**, para fins de habilitação da licitante cadastrada naquele sistema. Essas declarações somente serão válidas nas seguintes condições:

- a) se as informações relativas àqueles documentos estiverem disponíveis para consulta na data da sessão de recebimento da proposta e da documentação; e
- b) se estiverem dentro dos respectivos prazos de validade.

10.6 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados no prazo de apresentação das propostas.

10.7 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o CJF irá diligenciar a licitante para verificar a possibilidade de fraude à licitação, mediante a checagem dos vínculos societários da empresa, linhas de fornecimentos similares, dentre outras formas admitidas, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 29 da IN n. 03/2018 - MPOG.

10.8 - O descumprimento das exigências contidas nesta cláusula determinará a inabilitação da licitante.

10.9 - As empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.1.1 – O prazo que trata o subitem **10.9.1** poderá ser prorrogado, por igual prazo, a critério da administração, nos termos do Decreto 8.538/2015, de 6 de outubro de 2015.

10.9.2 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto nos subitens **10.9.1** e **10.9.1.1** desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista neste edital e em lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da avença, ou revogar a licitação.

10.10 – Sempre que julgar necessário, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação de originais dos documentos exigidos da licitante.

10.11 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente edital.

10.12 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.12.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, cuja ocorrência será registrada em ata.

10.12.2 - Caso seja necessário o envio de documentos complementares, após o julgamento das propostas, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, a licitante deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado no item **6.8 da cláusula VI** deste edital.

10.12.3 - O pregoeiro, para comprovar a regularidade da licitante, quando necessário, poderá consultar documentos que estejam disponíveis nos sistemas informatizados.

10.13 – Verificado o desatendimento de quaisquer dos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante classificada subsequente e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital.

10.14 - A inabilitação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.15 – Constatado o atendimento dos requisitos habilitatórios, o pregoeiro habilitará e declarará vencedora do certame a licitante correspondente.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

XI – DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇO

11.1 – A licitante vencedora deverá enviar a proposta definitiva de preço, elaborada nos moldes do módulo II do edital, por meio do *link* “Enviar anexo/planilha atualizada”, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de ser considerada desistente, sujeitando-se às sanções previstas na *cláusula XV (Das Penalidades)* deste edital.

11.1.1 – A critério do pregoeiro e por solicitação da licitante o prazo acima determinado poderá ser prorrogado.

11.2 – Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

11.3 – A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

11.3.1 – Razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, correio eletrônico para contato e recebimento/aceite da nota de empenho, banco, agência, praça de pagamento e conta corrente, assinatura e nome legível do representante legal da empresa responsável pela proposta.

11.3.2 – O endereço e CNPJ informados deverão ser do estabelecimento que de fato emitirá a nota fiscal/fatura.

11.3.3 – A descrição de forma clara e detalhada do objeto, abrangendo, no mínimo, as características do objeto licitado;

11.3.4 – Preço unitário e total (com tributos, insumos e demais encargos da contratação), com exibição do valor em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, conforme o lance final.

XII – DOS RECURSOS

12.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, dentro do prazo de 30 (trinta) minutos, a intenção de recorrer durante a sessão pública, em campo próprio no sistema eletrônico. Não havendo intenção registrada, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação em favor da licitante julgada vencedora.

12.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso.

12.3 – O pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.4 – A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas, se desejarem, a apresentar contrarrazões em igual prazo, também via sistema, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

12.7 – Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento para determinar a contratação.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal no Orçamento Geral da União, Plano Orçamentário JC - 168312 Natureza de Despesa 33.90.30.22.

13.2. A despesa com a execução do objeto desta licitação é **estimada em R\$ 191.318,88 (cento e noventa e um mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)**, conforme pesquisa de mercado elaborada pela Seção de Compras id. 0163716, do Processo Administrativo n. 0001734-22.2020.4.90.8000.

XIV – DO PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado por ordem bancária, no prazo definido no contrato e/ou termo de referência, após o atesto firmado pela fiscalização da nota fiscal/fatura, cujo documento deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas.

14.2 - As notas fiscais deverão ser emitidas eletronicamente e encaminhadas ao gestor pelo(s) e-mail(s) sei-sesege@cjf.jus.br ou sei-sumag@cjf.jus.br, ou outro a critério da administração, ou enviadas pelo sistema eletrônico (sei.cjf.jus.br) e encaminhadas para Secretária de Administração.

XV – DAS PENALIDADES

15.1 - A licitante, em caso de descumprimento às regras deste edital, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e à ampla defesa, nos termos da lei, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa compensatória:

b.1) 5%, calculada sobre o valor adjudicado, em caso de não regularização da documentação exigida, nos prazos previstos na Cláusula X;



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

b.2) 10%, calculada sobre o valor homologado, em caso de não assinatura do contrato.

c) suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/1993;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993;

15.1.1. - As multas previstas nas alíneas b.1 e b.2 poderão cumular-se com as penalidades previstas nas alíneas *a*, *c* e *d* do item **15.1**, bem como as do item **15.2**, deste capítulo.

15.1.2. - O CJF, para aplicação da penalidade prevista no item **15.1**, adotará os critérios previstos nos art. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993.

15.2. - Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais penalidades legais, aquele que:

a) não assinar o contrato:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF pelo período de 4 (quatro) meses;

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 2 (dois) meses;

c) fizer declaração falsa ou entregar documentação falsa:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 4 (quatro) meses;

e) não manter a proposta:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 4 (quatro) meses;

f) comportar-se de modo inidôneo:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

g) cometer fraude fiscal:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 40 (quarenta) meses.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

15.3. - O CJF, para aplicação da penalidade prevista no item **15.2**, adotará os critérios previstos na Instrução Normativa n. 1, de 13/10/2017, da Presidência da República, publicada no DOU, em 16/10/2017 (n. 198, Seção 1, pág. 5).

15.4 - A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta cláusula levará em consideração os critérios de razoabilidade e proporcionalidade, ficando a cargo do CJF decidir sobre a mais adequada ao caso concreto.

15.5 - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será realizada mediante processo administrativo específico, mediante comunicação à licitante da penalidade, sendo assegurado, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação.

15.6 - Fica assegurado à licitante o uso dos recursos previstos em lei.

15.7 - As penalidades previstas nesta cláusula referem-se ao descumprimento do certame licitatório, ficando as penalidades pelo descumprimento contratual previstas na minuta de contrato a qual é anexa a este edital ou no Módulo I – Termo de Referência.

XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Homologada a licitação, o CJF poderá convocar a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CJF, nos termos do § 1º, art. 6º do Decreto 8.539/2019, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei n. 8.666/1993.

16.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.2 - Impreterivelmente dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, a licitante vencedora deverá requerer cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CJF.

16.3 - É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

16.4 - Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

16.5 - O CJF poderá requerer, no momento da assinatura do contrato, a documentação pessoal (RG e CPF) e a que confere poderes para a formalização do instrumento contratual.

16.6 - A critério do CJF, a assinatura do contrato poderá ocorrer de forma manual.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

XVII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 - O objeto deste pregão será adjudicado pelo pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelas licitantes implicará a aceitação de todas as disposições do presente edital.

18.2 – Assegura-se a este CJF o direito de:

18.2.1 – Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, §3º, da Lei n. 8.666/93), fixando as licitantes, prazos para atendimento, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originalmente da proposta;

18.2.2 – Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico;

18.2.2.1 - A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, cuja ocorrência será registrada em ata.

18.2.3 – Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art. 49, caput, da Lei n. 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

18.2.4 - Adiar a data da sessão pública;

18.3 – O pregoeiro ou a autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação;

18.4 - As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

18.5 - O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do pregão.

18.6 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

18.7 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

documentos relativos à presente licitação.

18.8 - Os documentos originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao endereço constante no item **18.9**, abaixo.

18.9 – O edital estará à disposição dos interessados, em meio digital, na Seção de Licitações, localizada no 3º andar, sala 303, na Sede do CJF, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília/DF, CEP 70.200-003, telefones 3022-7510 e 7511, nos dias úteis, de 13h às 18h, e na internet para *download*, nos endereços eletrônicos <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> e www.cjf.jus.br.

Brasília-DF, 23 de novembro de 2020.

Gabriela Cosmo Nascimento
Pregoeira



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

MÓDULO I – TERMO DE REFERÊNCIA - 0160878 E ANEXO(S)

1 – OBJETO

1.1 Fornecimento por **DEMANDA** de materiais para limpeza, conservação, e limpeza de veículos oficiais nas instalações prediais do Conselho da Justiça Federal, conforme especificações e quantitativos **constant**es no Anexo I.

2 – JUSTIFICATIVAS / FINALIDADES

2.1 Aquisição pretendida se faz necessária para permitir a perfeita conservação e limpeza das instalações prediais pertencentes ao Conselho da Justiça Federal (sede e gráfica), proporcionar um adequado serviço de copa e manter a frota de veículos oficiais em perfeito estado de conservação.

2.2 Os materiais e produtos a serem adquiridos com a presente contratação servirão para suprir as necessidades que envolvem a frota de 20 veículos, bem como os espaços físicos e logísticos do prédio da sede, que possui 14.243,52 m² de espaço e área construída de 25.133,36 m², e o prédio da Gráfica 1.483,92 m² de espaço e área construída de 2.453,78 m² sendo que, juntos, contam atualmente com uma população de 590 pessoas entre servidores e terceirizados e uma média de 1.200 visitantes no mês. Cabe salientar que utilizam as dependências do CJF servidores e terceirizados oriundos do STJ lotados na ENFAM.

2.2.1 Ressaltando que o quantitativo ora pleiteado será consumido em até 12(doze) meses.

2.2.2 - Os quantitativos foram estimados de acordo com as previsões usadas na contratação anterior, em virtude da pandemia iniciada em março/2020 que impossibilita aferição de qualquer novo parâmetro, a saber:

- 1 - consumo efetivo dos últimos 12 meses (relatório do almoxarifado id [0125191](#));
- 2 - análise do quantitativo ainda restante em estoque (relatório do almoxarifado id [0152704](#));
- 3 - análise da média mensal de *consumo x pessoal*, considerando o percentual de aumento de pessoal no edifício da sede, e;
- 4 - acréscimo de margem de segurança de 10% para fazer frente aos constantes eventos que se realizam no edifício sede e que demandam materiais de consumo deste CJF.

2.2.3 A divisão dos produtos em lotes facilita a competitividade em função da Economia de Escala, pois os lotes foram divididos com produtos semelhantes e que podem ser fornecidos por várias empresas, aumentando assim, o número de interessados, além de reduzir os custos administrativos com contratos com vários fornecedores e dificultando a gerência e fiscalização dos mesmos, o exposto encontra arrimo na súmula 247 do TCU.

2.4 Considerando que a higienização deverá ser mais frequente e rigorosa, a fim de que a contaminação do ambiente possa ser controlada, evitando assim a disseminação do Corona



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Vírus e outras infecções. A manutenção dos ambientes mais críticos, como: superfície das mesas, aparelho telefônico, teclados de computador, estações de trabalho bem como os botões de elevadores e corrimões que deverão ser higienizados de 2 em 2 horas. Houve necessidade de alterar os quantitativos dos itens:

- 1- Água sanitária;
- 2 - Álcool etílico hidratado;
- 3 - Álcool gel para as mãos refil 800 ml;
- 7 - Detergentes líquido neutro;
- 45 - Pulverizador manual;
- 75- Papel toalha picotado.

2.5 Para atender a demanda do serviço de limpeza do prédio, acrescentamos os seguintes itens:

- 07 - Limpador de pedras;
- 08 - Detergente removedor de ceras;
- 09 - Cera impermeabilizante.

2.6 Para atender a demanda da Seção de Segurança Institucional e de Transporte para a limpeza e manutenção do veículos foram incluídos/alterados os itens:

- 30 - Cera automotiva;
- 32 - Silicone em gel para veículos;
- 33 - Limpa pneus em gel;
- 34 - Aromatizante líquido;

3 – DETALHAMENTO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / QUANTITATIVO e PARCELAMENTO DO OBJETO

3.1 Os detalhamentos, as especificações, os quantitativos e as segregações dos lotes estão previstas no Anexo - I.

3.2 A indicação das marcas de referência deve ser interpretada como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado;

3.3 Quando for possível os itens elencados nos anexos devem ser biodegradáveis.

4 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

- 4.1 – Os itens elencados em todos os anexos deste Termo de Referência, no tocante a constituição, certificação e acondicionamento de suas embalagens deverão estar de acordo como art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.
- 4.2 - Todos os produtos saneantes domissanitários deste Termo de Referência, destinados à limpeza em geral, devem atender às especificações técnicas pertinentes do ponto de vista sanitário e de requisitos de rotulagem descritos na Resolução ANVISA RDC n. 180, de 03 de 2006 e na Resolução ANVISA RDC n. 40, de 05 de junho de 2008.
- 4.3 - O item 1 do Anexo I deste Termo de Referência, qual seja, água sanitária, deve atender às especificações técnicas pertinentes da Resolução ANVISA RDC n.110, de 06 de setembro de 2016.
- 4.4 - Os itens 2 e 3 do Anexo I deste Termo de Referência, quais sejam álcool etílico hidratado e álcool gel para mãos, devem atender às especificações técnicas pertinentes da Resolução ANVISA RDC n. 46, de 20 de fevereiro de 2002 e suas alterações.
- 4.5 - A comprovação do disposto nos itens 4.2 a 4.4 deste Termo de Referência, quando solicitada pelo Contratante, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste, que o bem fornecido cumpre com as exigências do termo de referência, conforme art. 8º do Decreto 7.746, de 05 de junho de 2012.
- 4.6 - Os itens elencados no anexo I deste Termo de Referência deverão, quando aplicável, seguir as diretrizes sobre origem sustentável dos bens, conforme disposto nos incisos VII e VIII do art. 4º do Decreto n. 7.746, de 05 de junho de 2012.
- 4.7 - A contratada deverá ainda respeitar a legislação e as Normas Técnicas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT bem como as normas do INMETRO aplicáveis à constituição e ao descarte de todos itens do Anexo I deste Termo de Referência.

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO/PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 A empresa vencedora fornecerá os produtos de forma parcelada obedecendo os prazos e as condições estabelecidas para entrega bem como as requisições emitidas pelo gestor.
- 5.1.1 Ao CJF reserva-se o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.
- 5.1.2 O transporte de todos os materiais e produtos será de inteira responsabilidade da empresa.
- 5.1.3 Os produtos sujeitos a prazo de validade, só serão aceitos antes de decorridos 1/3 do prazo de validade estipulado.
- 5.2 Os produtos adquiridos deverão ser entregues na seção de material e patrimônio e aceitos pelo gestor do contrato, no Conselho da Justiça Federal, localizada no SCES, Trecho 3, Polo 8, Lote 9, Setor de Clubes Esportivos Sul, Brasília-DF.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

5.2.1 A licitante vencedora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos materiais, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme dia e horário exarado no item 10.1.

5.3 O prazo de garantia dos materiais (quando couber): garantia, a cada entrega do produto, no CJF, da integralidade do material pelo período de um ano, a partir da data do fornecimento.

6 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração, que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 É direito da fiscalização rejeitar qualquer material quando entender que se encontra fora das especificações do Termo Contratual.

6.4 A fiscalização compete, dentre outras atribuições:

6.4.1 Encaminhar à Administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas ou outras penalidades a serem aplicadas à Contratada;

6.4.2 Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento do material;

6.4.3 Acompanhar, avaliar e atestar o recebimento do material entregue pelo Fornecedor, indicando as ocorrências que inviabilizem o recebimento;

6.4.4 Verificar a necessidade de aplicação das sanções administrativas;

6.4.5 Encaminhar à autoridade superior para as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência;

6.4.6 Zelar para que o objeto do Ajuste seja fielmente executado conforme o pactuado.

7 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO/TIPO DE LICITAÇÃO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 Deverá ser escolhida a modalidade Pregão, na forma eletrônica, pois trata-se de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser concisa e objetivamente definidos no objeto deste Termo de Referência em perfeita conformidade com as especificações



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

usuais praticadas no mercado, em atendimento ao disposto no inciso II do artigo 3º do Decreto n. 10.024/2019.

7.2 A divisão em lotes segmentados por características semelhantes e comuns aos mercados serve como estratégia competitiva na concorrência de preços, uma vez que permite aos fornecedores especializados em uma linha de produtos oferecerem maiores descontos na composição do preço de cada lote.

7.3 Justifica-se também a contratação por lote, haja vista economicidade, já que a empresa contratada deverá fazer entregas a cada demanda, o que ocasionalmente oneraria ao Contrato caso o julgamento fosse realizado por item.

7.4 Critério de julgamento: menor preço por lote, condicionando ao atendimento das exigências do Termo de Referência e Anexo.

7.5 Condições de aceitação do objeto e da proposta: por meio de análise comparativa entre a descrição do bem ofertado e as especificações descritas no TR; diligências para aferição da qualidade e condições do material entregue.

8 – VALOR DE REFERÊNCIA DO MERCADO

8.1 Pela dificuldade de conseguir propostas vamos considerar como valor de referência os Contratos nº 048/2019 (id [0125831](#)), 049/2019 (id [0125835](#)) e 50/2019 (id [0125839](#)), atualmente vigentes no Conselho da Justiça Federal, além da inclusão dos itens para atender a demanda da Seção de Segurança Institucional e de Transportes e serviços de limpeza no valor de R\$ 6.333,57 conforme a média de preços id [0152253](#), pesquisa de mercado id [0125224](#) e painel de preços id [0152703](#), cujo o valor total importa em R\$ **107.660,27** (cento e sete mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e sete centavos).

8.1.1 A proposta aprovada id [0152426](#), na contratação anterior, da empresa Nativa Distribuição de Suprimentos Ltda, Contrato nº 049/2019, também faz parte da composição de cotação do presente Termo de Referência, para correção do item 18, lote 02, que apresenta erro em sua descrição, no contrato.

9 – PRAZO DE VIGÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura.

9.2 As despesas com a execução desta contratação serão atendidas com os recursos consignados no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporados, discriminados no PTRES: 096903, Elemento de Despesa: 33.90.30.22.

10– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

10.1 Os produtos serão recebidos pela seção de material e patrimônio e aceitos pelo gestor do contrato, designado pela Administração, em dias úteis, no horário das 11 às 19 horas.

10.2 Os materiais, no ato do recebimento e aceite, serão submetidos a uma conferência minuciosa, a cargo do Gestor indicado.

10.3 O recebimento e a aceitação do objeto Contratado obedecerão ao disposto nos artigos de 73 a 76 da Lei n. 8.666/1993, sendo:

10.3.1 Para o recebimento provisório: caso não seja possível realizar o recebimento definitivo no momento da entrega, este CJF realizará o recebimento provisório e terá o prazo de *dois* dias úteis para realizar o recebimento definitivo.

10.3.2 O recebimento será considerado concluído mediante Atesto da Nota Fiscal e elaboração de Termo Circunstanciado de Recebimento, que se dará em *dois* dias úteis, a contar do recebimento dos produtos.

10.3.3 Quando do recebimento dos materiais, estes deverão estar embalados adequadamente, quer na totalidade de remessa, quer em cada unidade.

10.3.4 As empresas vencedoras deverão observar o prazo máximo de *cinco* dias úteis, para reposição de materiais e/ou produtos defeituosos, ou que estejam fora das especificações exigidas, ou que forem rejeitados, quando da conferência e do recebimento provisório.

10.3.5 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

10.3.6 Os materiais sujeitos a prazo de validade só serão aceitos aqueles cujo prazo ainda não tenha transcorrido um terço do seu prazo de validade.

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 o pagamento somente será efetuado após o aceite dos materiais pelo Gestor do Ajuste, e emissão da Nota Fiscal por parte da empresa.

11.2 O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceite definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ da Contratada.

11.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida eletronicamente e encaminhada ao Contratante, pelo e-mail: sei-sesege@cjf.jus.br ou sei-sumag@cjf.jus.br, até que seja disponibilizado à Contratada o acesso (externo) ao sistema de gestão documental em uso no CJF (Sistema Eletrônico de Informações/SEI), o que ocorrerá oportunamente.

11.3 No corpo da Nota Fiscal deverá ser especificado o produto fornecido e o número do Contrato.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

11.4 A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá ser atestada pelo Gestor designado pela Administração (Chefe da Seção de Serviços Gerais), em até *dois* dias, contados do recebimento definitivo, e encaminhada à área financeira, que efetuará o pagamento nos seguintes prazos:

- a) cinco dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993; e,
- b) dez dias úteis contados a partir do Atesto pelo Gestor (Chefe da Seção de Serviços gerais), nos demais casos.

11.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação imposta à Contratada, inclusive em virtude de penalidade ou inadimplência.

11.6 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo Contratante.

11.7 Poderá o Contratante, após efetuar a análise das Notas Fiscais, realizar glosas dos valores cobrados indevidamente. Neste caso, a Contratada será informada das razões que motivaram a recusa dos valores.

11.7.1 A Contratada poderá apresentar impugnação à glosa, no prazo de *três* dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

11.7.2 Caso a Contratada não apresente impugnação à glosa pretendida, ou caso o Contratante não acolha as razões da impugnação, os valores da glosa serão deduzidos da respectiva Nota Fiscal.

11.8 - Dos valores a serem pagos à Contratada, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, na forma da Lei.

11.9 - O Contratante exigirá da Contratada, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à Nota Fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal e a Justiça do Trabalho.

11.10 Caso a Contratada goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da Instrução Normativa n. 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa n. 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.11 Após apresentada a referida comprovação, a Contratada ficará responsável por comunicar ao Contratante qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do Ajuste.

11.11.1 A documentação mencionada acima, que é imprescindível para a efetivação do pagamento, deverá ser fornecida juntamente com a Nota Fiscal.

11.12 No caso de eventual atraso no pagamento e, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá incidência de atualização monetária, sobre o valor devido, *pro rata temporis*, ocorrida entre a data limite estipulada para pagamento e a da efetiva realização. Para esse fim, será utilizada a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

11.13 O mesmo critério de correção será adotado em relação à devolução dos valores recebidos indevidamente pela Contratada, bem como em decorrência de atrasos no recolhimento de multas eventualmente aplicadas.

11.14 O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

12– DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

12.1 RESPONSABILIDADES DO CJF:

- a) Colocar à disposição da Empresa todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos.
- b) Assegurar o acesso dos empregados da Empresa, quando devidamente identificados, aos locais em que devam efetuar a entrega dos materiais.
- c) Aceitar os produtos em conformidade com as especificações técnicas do presente Termo de Referência e efetuar o pagamento no prazo pactuado.

12.2 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das demais obrigações expressamente previstas no Ajuste entre as partes e, de outras decorrentes de sua natureza, deverá a Empresa:

- a) responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos e/ou outros bens de propriedade do Contratante, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de dolo ou culpa, quando da execução do objeto contratado;
- b) submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências do CJF, aos regulamentos de segurança e de disciplina por este instituído;
- c) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, assim como, efetuarem a troca dos que, porventura, apresentem algum tipo de irregularidade;
- d) manter, durante todo o período de vigência do Ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação.

13– DA PROPOSTA

13.1 A proposta deverá consignar:

- 13.1.1 Especificação o dos produtos ofertados, informando, inclusive, marca e/ou fabricante, detalhando de forma clara, todas as informações;
- 13.1.2 O correio eletrônico e número de telefone, para realização dos chamados, durante o Contrato;
- 13.1.3 Todas as especificações dos produtos ofertados, devem estar de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive marca, fabricante,



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos.

14- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 O atraso injustificado no cumprimento do objeto ou dos demais prazos estipulados sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,3%, calculada sobre valor da parcela inadimplida por dia, limitado a trinta dias, a título de multa de mora.

14.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência: poderão ser aplicadas sempre que a Administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e, desde que não tenha havido prejuízo ao erário ou a terceiros;
- b) Multa compensatória de 10%, sobre o valor da parcela inadimplida;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade: para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Impedimento de Licitar e Contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

14.4 A não manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA ao longo da execução do Contrato, ensejará a rescisão contratual unilateral pelo CONTRATANTE, após regular procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e ainda a aplicação de multa de 10% sobre o valor da prestação inadimplida.

14.5 A reabilitação será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de suspensão temporária, se aplicada.

14.6 A reabilitação será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de suspensão temporária, se aplicada.

14.7 A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com outras penalidades previstas no contrato ou nos dispositivos legais.

14.8 Independentemente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previsto na Lei n. 8.666/1993, assim como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive a indenização por perdas e danos eventualmente causados ao CONTRATANTE.

14.9 A critério da autoridade competente do CONTRATANTE, com fundamento nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas, mediante comprovação dos fatos e desde que



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

formuladas por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for oficiada a pretensão no sentido da aplicação da pena.

14.10 A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. O contratante comunicará à contratada sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

14.11 Em caso de aplicação de multa, o valor poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ser recolhido ao Tesouro por meio Guia de Recolhimento da União – GRU, ou cobrado judicialmente, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei n. 8.666/1993.

14.12 O CONTRATANTE promoverá o registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à CONTRATADA.

15– LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL

15.1 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

15.2 Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

15.3 Decreto Federal nº 10.024, de setembro de 2019;

15.4 NBR 9191/2008 – Sacos Plásticos para acondicionamento de lixo – Requisitos e Métodos de Ensaio;

15.5 RDC nº 40/06/2008 - ANVISA;

15.6 RDC nº 42/10/2010 - ANVISA;

15.7 Lei n. 12.305, de 02 de agosto de 2010;

15.8 Decreto n. 7.746, de 05 de junho de 2012;

15.9 Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010;

15.10 Resolução ANVISA RDC n.110, de 06 de setembro de 2016;

15.11 Resolução ANVISA RDC n. 40, de 05 de junho de 2008;

15.12 Resolução ANVISA RDC n. 46, de 20 de fevereiro de 2002

15.13 Resolução ANVISA RDC n. 180, de 03 de 2006

16– ANEXOS



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO 01 – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 01

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	L	600	ÁGUA SANITÁRIA Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litro.	2,10	1.260,00
2	L	1000	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO Composição: Etanol à água deionizada e desnaturante; Princípio ativo: etanol com concentração de 70° INPM, acondicionado em embalagem de 1 litro.	5,88	5.884,29
3	FCO	400	ÁLCOOL GEL PARA MÃOS REFIL 800 ML Álcool em gel, antisséptico, 70% higienizante para as mãos, com ação antibacteriana, embalagem para ser usada em dispenser.	10,46	4.182,67
4	GL	100	DESINFETANTE LÍQUIDO SUPERCONCENTRADO COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA - À base de quaternário de amônia, com ação desinfetante, 100% dos produtos com fragrância floral, lavanda ou eucalipto; - Para desinfetar e limpar ralos, vasos e louças sanitárias, pisos, ladrilhos, azulejos e demais superfícies esmaltadas ou pintadas; - Eficaz contra salmonela, cholergesuis e staphulococcus aurens; - ALTA DILUIÇÃO de 1 (um) litro de produto para 200 (duzentos)litros de água; - O produto deverá ser entregue concentrado, acondicionado em embalagem plástica reciclável, resistente, capacidade de 5 litros, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação Anvisa/MS, instruções e cuidados na utilização.	109,37	10.936,75



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

5	L	50	LIMPADOR SUPERCONCENTRADO PARA PISO EM GERAL A base de peróxido de hidrogênio com tensoativos biodegradáveis. Livre de Fosfato, EDTA, Nonilfenol, Amônia e Solventes, atua em gorduras e oleosidades (animal, vegetal e mineral), fuligens, terra e sujidades provocadas por mofo, agindo através da penetração e quebra da molécula da sujidade em pequenas partículas, facilitando a sua remoção em superfícies laváveis tipo: cerâmicas, porcelanatos, azulejos, paredes, fórmica, aço inoxidável, cromados, plásticos, vidros, espelhos, pisos tratados com acabamento acrílico, carpetes e estofados. ALTA DILUIÇÃO de até 1:200. O produto deverá ser entregue concentrado, acondicionado em embalagem plástica reciclável, resistente, com capacidade de 5 litros, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação Anvisa/MS, instruções e cuidados na utilização.	16,03	801,50
6	UN	800	SABONETE LÍQUIDO Loção cremosa concentrada para higienização das mãos com autopoder hidratante e suave fragrância. Composição dietanolamida de ácido graxo, lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil betaína, proplileno glicol, aloe, estrato, diestearato de glicol, lanolina etaxilada, hidantoína, fragrância e água. Embalagem: Refil de 800 ml.	8,40	6.716,80
7	GL	24	LIMPA PEDRAS SUPERCONCENTRADO Limpador de base ácida, desincrustante concentrado. Limpador de superfícies minerais e desincrustante, com ação decapante, agindo na limpeza e remoção de manchas e sujeiras impregnadas. Indicado para limpeza de superfícies minerais e remoção de liga contendo cimento e areia. Ideal para calçadas de pedras, pisos rústicos, crostas de lama, pisos encardidos, pisos com respingos de concreto ou ferrugem e pisos de pedra em geral. O produto deverá ser entregue concentrado, acondicionado em embalagem plástica reciclável, resistente, com capacidade de 5 litros, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação Anvisa/MS, instruções e cuidados na utilização.	58,72	1.409,16
8	GL	48	DETERGENTE REMOVEDOR DE CERA Removedor de ceras e acabamentos acrílicos, com alto poder de penetração e emulsificação.	47,39	2.274,72



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

			Aplicado na remoção de ceras naturais, petroquímicas e impermeabilizantes acrílicos de base aquosa. Remove facilmente gorduras incrustadas e graxas em pisos e paredes. Biodegradável. O produto deverá ser entregue concentrado, acondicionado em embalagem plástica reciclável, resistente, com capacidade de 5 litros, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação Anvisa/MS, instruções e cuidados na utilização.		
9	GL	18	CERA IMPERMEABILIZANTE Cera seladora de base acrílica, antiderrapante, alto nível de brilho e resistência, impede a penetração de sujidades. O produto deverá ser entregue concentrado, acondicionado em embalagem plástica reciclável, resistente, com capacidade de 5 litros, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação Anvisa/MS, instruções e cuidados na utilização.	59,74	1.075,28
VALOR TOTAL GRUPO/ LOTE 01					34.541,16

LOTE 02

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	UND	700	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO Composição: alquibenzeno sulfonato de sódio, alquibenzeno sulfonato de trietanolamina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água. Frasco de 500 ml.	1,41	987,00
11	UND	400	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTISO Composição: Em spray para limpeza de cozinha, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis, indicador para remover gorduras, fuligem, poeira. Composição: aquil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativo aniônico, solvente, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Frasco de 500ml.	8,71	3.484,00
12	UND	15	VASSOURA DE NYLON Indicada para varrer e /ou esfregar pisos rústicos, com cerdas de nylon, furo para cabo aproximadamente de 23mm.	5,95	89,29



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

13	UND	25	BALDE DE 15 LITROS PLÁSTICO Material de plástico resistente e com alça metálica.	6,85	171,13
14	UND	20	BALDE DE 10 LITROS PLÁSTICO Material de plástico resistente e com alça metálica.	6,14	122,75
15	UND	10	BALDE DE 60 LITROS PLÁSTICO Material de plástico resistente e com alça metálica	55,77	557,70
16	UND	40	PASTA DE LIMPEZA EM GERAL Embalagem de 500 gramas. Composição: sais de sódio de ácidos, graxos, glicerina coadjuvantes, sequestrantes, preservantes, essência e água.	7,28	291,20
17	UND	30	SABÃO DE CÔCO EM BARRA Composição: sabão a base de óleo de côco, alvejante, emoliente e água. Unidade de 200g	1,90	57,06
18	UND	10	LIMPA VIDROS Indicado para limpeza dos mais variados vidros, vitrines, espelhos e acrílicos, fórmicas, telefones, computadores, tela de tv. Composição: agente anti-estático, éter glicólico, fragrância, preservante e água. Galão de 5 litros.	37,29	372,88
19	UND	30	DISPENSER MANUAL DE SABONETE LIQUIDO com capacidade do reservatório de 800ml.	23,89	716,70
20	UND	20	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA para utilização de toalhas interfolhas de 2/3 dobras, branco.	27,49	549,75
21	UND	25	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO (30 A 300 METROS) Para utilização de higiênicos rolos de 30 a 300 metros, branco. Dimensões 233mm de altura x 215mm de largura x 115mm de profundidade.	30,41	760,13
22	UND	50	PÁ DE LIXO PLÁSTICA com cabo longo de madeira medindo aproximadamente 60 cm.	5,88	294,13
23	UND	10	LIMPADOR E EMBELEZADOR DE COURO Limpa, hidrata e conserva contra sujeira e raios UVS nas superfícies de couro. Frasco com 500 ml. Composição: solventes aromáticos, resina acrílica, óleos sintéticos, ceras naturais e essências.	46,20	462,03
24	UND	24	LIMPADOR BRILHA INOX Para superfícies de aço inox, alumínio e peças cromadas; deve limpar e dar brilho em uma única aplicação. Concentrado a base de água, óleo mineral, monoetanolamina e butano/propano, frasco com 400 ml.	45,47	1.091,28



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

25	UND	100	LUSTRA MOVEIS CREMOSO Fragrância lavanda fresh. Composição: silicone, solvente de petróleo. Emulsificantes, carbomero, neutralizante, conservante e água. Frasco com 200 ml.	3,60	359,60
26	UND	48	PASTA CRISTAL ROSA MULTIUSO Composição: sabão de coco, tensoativo aniônico eucalipto, carboidrato, quartzo, corante, óleo de eucalipto. Pote com 500 g. Marca de Referência: Gtex	6,87	329,64
27	UND	300	SABÃO EM BARRA Composição: sabão a base de sódio, edita, ácido etileno hidroxí difosfônico, formaldeído, hipoclorito de sódio, glicerinado, sorbitol, carbono de cálcio, dióxido de titânico, ácido 4,4” diamino estilbeno 2,2” dissulfônico, corante, perfume e água. Barra com 200g.	1,25	374,40
28	UND	100	REFIL DESODORIZANTE PARA VASO SANITÁRIO Pedra sanitária na fragrância lavanda, contendo rede plástica de proteção e gancho, com peso aproximado de 25g.	1,55	154,50
29	UND	150	SABÃO EM PÓ Pacote de 1Kg, contendo no mínimo os seguintes princípios ativos: linear alquil benzeno e sulfato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvante, enzimas, corante, perfume e ser biodegradável, contendo na embalagem número da Aut. Func. Do Ministério da Saúde e número da notificação na ANVISA como produto saneante.	9,29	1.393,50
30	LITRO	20	CERA AUTOMOTIVA Cera limpadora para ser usada no acabamento de superfícies automotivas, desenvolvida com polímeros de alta tecnologia, com fácil aplicação e remoção, proporciona brilho intenso e duradouro. Podendo ser utilizada em acabamento em todos os tipos de pinturas automotivas para dar brilho intenso. Composição: fluido silicone, cera vegetal, cera hidrocarbônica, óleo mineral, solvente alifático, mineral, amônia, formaldeído, surfactante, espessante, corante, fragrância e água. Embalagem: mínima de 1 litro.	13,29	265,72
31	GALÃO	10	SHAMPOO AUTOMOTIVO PARA LAVAGEM DE CARROS Detergente neutro o de altíssimo rendimento com pH neutro, ideal para lavagem de superfícies pintadas e carrocerias de veículos em geral. Não possui solvente. Diluição de 1:20. Galão com 5 litros.	29,70	297,00



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

32	KG	20	SILICONE GEL Para uso em painéis de veículos, pneus, para-choques, laterais e frisos de portas, partes cromadas, pneus, borrachas e móveis. Formulado a base de água, não utilizando materiais abrasivos e solventes. Embalagem mínima de 200 g.	25,19	503,80
33	KG	15	LIMPA PNEUS Limpa pneus em gel de fácil aplicação, alto brilho e durabilidade, concentrado, podendo ser diluído em água de 1 litro de água para 1 litro do produto concentrado. Embalagem: mínima de 1 litro.	7,65	114,75
34	LITRO	10	AROMATIZANTE LÍQUIDO Fragância agradável no interior do veículo, por ser concentrado tem longa duração. Embalagem: mínima de 1 litro.	21,33	213,25
VALOR TOTAL GRUPO/ LOTE 02					14.013,19

LOTE 03

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
35	UN	600	ESPONJA DUPLA FACE VERDE E AMARELO Para limpeza pesada e leve, em embalagem plástica individual, sendo uma face em espuma e outra sintética com mineral abrasivo, medindo no mínimo 9x6 cm, contendo na embalagem identificação do fabricante, marca, data de fabricação e informação de validade.	1,07	642,00
36	FARDO	20	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, Produto abrasivo, lã de aço não degradável, constituído por conjunto de linhas de aço muito finas e entrelaçadas, usado no trabalho de acabamento e polimento de objetos de alumínio ou metal, bem como em limpeza doméstica, embalagem contendo 14 pacotes com 08 unidades cada.	19,58	391,60
37	UND	70	FLANELA AMARELA Medindo 60 cm x 40 cm, composição 100% algodão.	1,88	131,60
38	UND	50	FLANELA BRANCA Medindo 60 cm x 40 cm, composição 100% algodão.	1,43	71,60
39	UND	20	FIBRA PARA LIMPEZA LEVE Limpeza de vidros em geral, na cor branca medindo 102x260 mm.	1,98	39,53



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

40	UND	48	PURIFICADOR MANUAL DE AMBIENTE AEROSSOL Fragrância lavanda, frasco de 360 ml.	9,24	443,31
41	UND	100	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA De uso geral, na cor verde medindo 110x225 mm.	1,98	198,00
42	UND	10	DISCO LAVADOR 410 MM Performance constante durante a vida útil: possui minerais abrasivos em toda a sua estrutura, compatível com enceradeira de baixa rotação (175 - 300 rpm) ou lavadora automática, indicado para remoção de camadas superficiais e sujeiras impregnadas na superfície do acabamento de pisos em geral, sem danificar camadas inferiores. Diâmetro de 410 mm.	27,74	277,36
43	UND	20	DISCO LAVADOR 510 MM Performance constante durante a vida útil: possui minerais abrasivos em toda a sua estrutura, compatível com enceradeira de baixa rotação (175 - 300 rpm) ou lavadora automática, indicado para remoção de camadas superficiais e sujeiras impregnadas na superfície do acabamento de pisos em geral, sem danificar camadas inferiores. Diâmetro de 510 mm.	26,57	531,40
44	UND	5	ACENDEDOR PARA FOGÕES A GÁS Acendedor a gás, com trava de segurança e carga completa de gás butano. Feito em material plástico com as dimensões aproximadas de 23 cm de comprimento por 3 cm de largura e 3 cm de altura. Produção da fâisca por botão de acionamento.	21,71	108,54
VALOR TOTAL GRUPO/ LOTE 03					2.834,95

LOTE 04

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
45	UND	120	PULVERIZADOR MANUAL Para produtos líquidos, 500 ml, embalagem de PVC, transparente. Marca de referência, (quarany, milium, sanremo), ou melhor qualidade.	6,05	725,40
46	UND	50	VASSOURA DE PIAÇAVA Com cepa de plástico medindo aproximadamente 18 cm, cerdas de piaçava natural com	9,47	473,50



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

			aproximadamente 12 cm, cabo de madeira revestido com plástico. Como identificação do fabricante no cabo ou na base. Marca de referência, (Rossi, cooprap, martec), ou melhor qualidade.		
47	UN D	40	VASSOURA DE PELO Feita de pelo sintético, estrutura em plástico com aproximadamente 30 cm, com identificação do fabricante na estrutura, cabo em madeira com rosca, sem trinca, revestido com plástico, medindo no mínimo 1,20 m. A estrutura deverá ser embalada em caixas de papelão, de forma a garantir a integridade do produto e os cabos e feixes, de 10 ou 12 unidades. Marca de referência, (Florença, condor, sanremo, varrebras, limpanane), ou melhor qualidade.	4,75	190,00
48	UN D	25	VASSOURA ESFREGÃO Para Limpeza Pesada, com base de madeira medindo aproximadamente 8x28 cm, cerdas extremamente duras, cabo de madeira revestido com plástico. Como identificação do fabricante no cabo ou na base. Marca de referência (Rodobem) ou de melhor qualidade.	7,73	193,25
49	UN D	50	VASSOURA P/VASO SANITÁRIO Com suporte, com cabo em polipropileno e cerdas sintéticas, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro, com identificação do fabricante. Marca de referência (betannin) ou de melhor qualidade.	4,70	234,83
50	UN D	30	RODO DE MADEIRA DUPLO 40 CM Rodo com borracha dupla de madeira, cabo revestido. Cabo de no mínimo 1,3 metros de altura, com identificação do fabricante no cabo ou na base.	4,93	147,90
51	UN D	50	RODO DE MADEIRA DUPLO 60 CM Rodo com borracha dupla de madeira, com cabo revestido. Cabo de no mínimo 1,3 metros, com identificação do fabricante no cabo ou na base.	8,02	401,00
52	UN D	24	RODO DE ALUMÍNIO 80CM Rodo produzido em alumínio, reforço lateral para maior durabilidade. Cabo de no mínimo 1,3 metros, com identificação do fabricante no cabo ou na base.	31,39	753,36
53	UN D	30	RESERVATÓRIO TIPO DISPENSER Para sabonete líquido ou álcool em gel 800ml	19,48	584,40
54	UN D	10	ESPANADOR ELETROSTÁTICO, Cabo em polietileno de alta densidade com formato ergonômico e leve, a luva refil confeccionada com fios 100% acrílicos e laváveis.	18,16	181,58



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

55	UN D	35	ESCOVA DE NYLON PARA LAVANDERIA Escova de nylon com cabo de plástico de mão para uso em lavanderia.	4,21	147,50
56	UN D	30	SACOS DESCARTÁVEIS PARA ASPIRADOR Pó água e pó, modelo A20, embalagem com 3 (três) unidades. Marca de referência, (porto-pel, lavor), ou melhor qualidade.	17,66	529,80
57	PCT	45	PROTECTOR DESCARTÁVEL DE ASSENTO SANITÁRIO Protetor de assento sanitário fibras naturais. Descartável. Papel impermeável/biodegradável. Cor branca. Medidas aproximadas 37x45cm. Apresentação sugerida: pacote com 40 unidades.	10,67	479,97
58	UN D	100	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO Para limpeza geral, medindo 45 x70 cm, composição 100%. Marca de referência, (crystal, guabiruba, visão), ou melhor qualidade.	3,62	361,50
59	UN D	40	PANOS DE PRATO ALVEJADOS Para copa. Marca de referência, (santa clara, copatex), ou melhor qualidade.	2,57	102,60
VALOR TOTAL GRUPO/ LOTE 04					5.506,59

LOTE 05

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	PCT	50	SACO PARA LIXO, COR CINZA COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 58 cm x 60 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfonado e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados	15,00	750,00
61	PCT	40	SACO PARA LIXO, COR CINZA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS Pacote com 100 unidades. -Características complementares: Dimensão aproximada: 40 cm x 50 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para	9,59	383,60



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

			acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfonado e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.		
62	PCT	100	SACO PARA LIXO, COR CINZA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 75 cm x 105 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfonado e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.	28,00	2.800,00
63	PCT	40	SACO PARA LIXO, COR CINZA COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 63 cm x 80 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfonado e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.	18,38	735,20
64	PCT	35	SACO PARA LIXO, COR MARROM COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 63 cm x 80 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfonado e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem	20,62	721,53



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

			fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.		
65	PCT	20	SACO PARA LIXO, COR AZUL COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 63 cm x 80 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfona do e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados	20,63	412,60
66	PCT	20	SACO PARA LIXO, COR AZUL COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 75 cm x 105 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfona do e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.	25,13	502,60
67	PCT	30	SACO PARA LIXO, COR VERMELHA COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 63 cm x 80cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfonado e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.	25,53	765,90



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

68	PCT	20	SACO PARA LIXO, COR VERMELHA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 75 cm x 105 cm (Largura x Altura); Espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfona do e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.	23,20	464,00
69	PCT	10	SACO PARA LIXO, COM VERDE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 63 cm x 80 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfona do e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.	27,48	274,83
70	PCT	10	SACO PARA LIXO, COR AMARELO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 63 cm x 80 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfona do e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.	46,18	461,83
71	PCT	10	SACO PARA LIXO, COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 63 cm x	19,69	196,90



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

			80 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfona do e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.		
72	PCT	5	SACO PARA LIXO, COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 39 cm x 58 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfona do e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.	17,50	87,50
VALOR TOTAL GRUPO/ LOTE 05					8.556,49

LOTE 06

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
73	RL	20.000	PAPEL HIGIÊNICO Branco suave, produto de fibra virgem com alto grau de alvura não esfarela no uso, folha dupla de papel neutro picotado e gofrado, rolo de 30 metros. Composição 100% pura celulose.	1,32	26.400,00
VALOR TOTAL GRUPO/ LOTE 06					26.400,00

LOTE 07



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
74	FDO	2500	PAPEL TOALHA PICOTADO Branco luxo, interfolhado, folha dupla, medindo aproximadamente 22,5 x 21cm, fardo contendo 08 pacotes com 250 folhas, num total de 2.000 folhas cada com duas ou três dobras. Composição: 100% fibras celulósica com extrato e algodão. Marca de referência, (supremo, jofel e official paper), ou melhor qualidade.	R\$ 39,78	R\$ 99.450,00
VALOR TOTAL GRUPO/ LOTE 07					99.450,00

ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

(CONFORME MÓDULO II – FORMULÁRIO DE PREÇOS DO EDITAL)

ESTIMATIVA	
LOTE	VALOR
1	34.541,16
2	14.013,19
3	2.834,95
4	5.506,59
5	8.556,49
6	26.400,00
7	99.450,00
TOTAL ESTIMADO	191.302,38

MILIANY SANTOS MEGUERIAN

Chefe da Seção de Serviços Gerais



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

MÓDULO II – FORMULÁRIO DE PREÇOS

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....N.....

BAIRRO:.....CIDADE.....UF.....

FONE:.....E-MAIL

CEP:.....CNPJ.....

BANCO

AGÊNCIA

**PRAÇA
PAGAMENTO**

**CONTA
CORRENTE**

- 1) Fornecer preço à vista com tributos, insumos e demais encargos da contratação.
- 2) Pagamento exclusivamente por ordem bancária.
- 3) **LOCAL DE ENTREGA:** Setor de Clubes Esportivos Sul, SCES, Trecho 03, Polo 8, Lote 9, Subsolo, Brasília, Edifício Sede do CJF.

LOTE 01

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	L	600	ÁGUA SANITÁRIA Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litro.		
2	L	1000	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO Composição: Etanol à água deionizada e desnaturante; Princípio ativo: etanol com concentração de 70° INPM, acondicionado em embalagem de 1 litro.		
3	FCO	400	ÁLCOOL GEL PARA MÃOS REFIL 800 ML		



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

			Álcool em gel, antisséptico, 70% higienizante para as mãos, com ação antibacteriana, embalagem para ser usada em dispenser.		
4	GL	100	DESINFETANTE LÍQUIDO SUPERCONCENTRADO COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA - À base de quaternário de amônia, com ação desinfetante, 100% dos produtos com fragrância floral, lavanda ou eucalipto; - Para desinfetar e limpar ralos, vasos e louças sanitárias, pisos, ladrilhos, azulejos e demais superfícies esmaltadas ou pintadas; - Eficaz contra salmonela, cholergesuis e staphulococcus aurens; - ALTA DILUIÇÃO de 1 (um) litro de produto para 200 (duzentos)litros de água; - O produto deverá ser entregue concentrado, acondicionado em embalagem plástica reciclável, resistente, capacidade de 5 litros, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação Anvisa/MS, instruções e cuidados na utilização.		
5	L	50	LIMPADOR SUPERCONCENTRADO PARA PISO EM GERAL A base de peróxido de hidrogênio com tensoativos biodegradáveis. Livre de Fosfato, EDTA, Nonilfenol, Amônia e Solventes, atua em gorduras e oleosidades (animal, vegetal e mineral), fuligens, terra e sujidades provocadas por mofo, agindo através da penetração e quebra da molécula da sujidade em pequenas partículas, facilitando a sua remoção em superfícies laváveis tipo: cerâmicas, porcelanatos, azulejos, paredes, fórmica, aço inoxidável, cromados, plásticos, vidros, espelhos, pisos tratados com acabamento acrílico, carpetes e estofados. ALTA DILUIÇÃO de até 1:200. O produto deverá ser entregue concentrado, acondicionado em embalagem plástica reciclável, resistente, com capacidade de 5 litros, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação Anvisa/MS, instruções e cuidados na utilização.		
6	UN	800	SABONETE LÍQUIDO Loção cremosa concentrada para higienização das mãos com autopoder hidratante e suave fragrância. Composição dietanolamida de ácido graxo, lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil betaína,		



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

			proplileno glicol, aloe, estrato, diestearato de glicol, lanolina etaxilada, hidantoína, fragrância e água. Embalagem: Refil de 800 ml.		
7	GL	24	LIMPA PEDRAS SUPERCONCENTRADO Limpador de base ácida, desincrustante concentrado. Limpador de superfícies minerais e desincrustante, com ação decapante, agindo na limpeza e remoção de manchas e sujeiras impregnadas. Indicado para limpeza de superfícies minerais e remoção de liga contendo cimento e areia. Ideal para calçadas de pedras, pisos rústicos, crostas de lama, pisos encardidos, pisos com respingos de concreto ou ferrugem e pisos de pedra em geral. O produto deverá ser entregue concentrado, acondicionado em embalagem plástica reciclável, resistente, com capacidade de 5 litros, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação Anvisa/MS, instruções e cuidados na utilização.		
8	GL	48	DETERGENTE REMOVEDOR DE CERA Removedor de ceras e acabamentos acrílicos, com alto poder de penetração e emulsificação. Aplicado na remoção de ceras naturais, petroquímicas e impermeabilizantes acrílicos de base aquosa. Remove facilmente gorduras incrustadas e graxas em pisos e paredes. Biodegradável. O produto deverá ser entregue concentrado, acondicionado em embalagem plástica reciclável, resistente, com capacidade de 5 litros, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação Anvisa/MS, instruções e cuidados na utilização.		
9	GL	18	CERA IMPERMEABILIZANTE Cera seladora de base acrílica, antiderrapante, alto nível de brilho e resistência, impede a penetração de sujidades. O produto deverá ser entregue concentrado, acondicionado em embalagem plástica reciclável, resistente, com capacidade de 5 litros, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação Anvisa/MS, instruções e cuidados na utilização.		
VALOR TOTAL GRUPO/ LOTE 01					

LOTE 02



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	UND	700	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO Composição: alquibenzeno sulfonato de sódio, alquibenzeno sulfonato de trietanolamina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água. Frasco de 500 ml.		
11	UND	400	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTISO Composição: Em spray para limpeza de cozinha, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis, indicador para remover gorduras, fuligem, poeira. Composição: aquil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativo aniônico, solvente, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Frasco de 500ml.		
12	UND	15	VASSOURA DE NYLON Indicada para varrer e /ou esfregar pisos rústicos, com cerdas de nylon, furo para cabo aproximadamente de 23mm.		
13	UND	25	BALDE DE 15 LITROS PLÁSTICO Material de plástico resistente e com alça metálica.		
14	UND	20	BALDE DE 10 LITROS PLÁSTICO Material de plástico resistente e com alça metálica.		
15	UND	10	BALDE DE 60 LITROS PLÁSTICO Material de plástico resistente e com alça metálica		
16	UND	40	PASTA DE LIMPEZA EM GERAL Embalagem de 500 gramas. Composição: sais de sódio de ácidos, graxos, glicerina coadjuvantes, sequestrastes, preservastes, essência e água.		
17	UND	30	SABÃO DE CÔCO EM BARRA Composição: sabão a base de óleo de côco, alvejante, emoliente e água. Unidade de 200g		
18	UND	10	LIMPA VIDROS Indicado para limpeza dos mais variados vidros, vitrines, espelhos e acrílicos, fórmicas, telefones, computadores, tela de tv. Composição: agente anti-estático, éter glicólico, fragrância, preservante e água. Galão de 5 litros.		
19	UND	30	DISPENSER MANUAL DE SABONETE LÍQUIDO com capacidade do reservatório de 800ml.		
20	UND	20	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA para utilização de toalhas interfolhas de 2/3 dobras, branco.		
21	UND	25	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO (30 A 300 METROS)		



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

			Para utilização de higiênicos rolos de 30 a 300 metros, branco. Dimensões 233mm de altura x 215mm de largura x 115mm de profundidade.		
22	UND	50	PÁ DE LIXO PLÁSTICA com cabo longo de madeira medindo aproximadamente 60 cm.		
23	UND	10	LIMPADOR E EMBELEZADOR DE COURO Limpa, hidrata e conserva contra sujeira e raio UVS nas superfícies de couro. Frasco com 500 ml. Composição: solventes aromáticos, resina acrílica, óleos sintéticos, ceras naturais e essências.		
24	UND	24	LIMPADOR BRILHA INOX Para superfícies de aço inox, alumínio e peças cromadas; deve limpar e dar brilho em uma única aplicação. Concentrado a base de água, óleo mineral, monoetanolamina e butano/propano, frasco com 400 ml.		
25	UND	100	LUSTRA MOVEIS CREMOSO Fragrância lavanda fresh. Composição: silicone, solvente de petróleo. Emulsificantes, carbomero, neutralizante, conservante e água. Frasco com 200 ml.		
26	UND	48	PASTA CRISTAL ROSA MULTIUSO Composição: sabão de coco, tensoativo aniônico eucalipto, carboidrato, quartzo, corante, óleo de eucalipto. Pote com 500 g. Marca de Referência: Gtex		
27	UND	300	SABÃO EM BARRA Composição: sabão a base de sódio, edita, ácido etileno hidroxí difosfônico, formaldeído, hipoclorito de sódio, glicerinado, sorbitol, carbono de cálcio, dióxido de titânico, ácido 4,4” diamino estilbeno 2,2” dissulfônico, corante, perfume e água. Barra com 200g.		
28	UND	100	REFIL DESODORIZANTE PARA VASO SANITÁRIO Pedra sanitária na fragrância lavanda, contendo rede plástica de proteção e gancho, com peso aproximado de 25g.		
29	UND	150	SABÃO EM PÓ Pacote de 1Kg, contendo no mínimo os seguintes princípios ativos: linear alquil benzeno e sulfato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvante, enzimas, corante, perfume e ser biodegradável, contendo na embalagem número da Aut. Func. Do Ministério da Saúde e número da notificação na ANVISA como produto saneante.		
30	LITRO	20	CERA AUTOMOTIVA Cera limpadora para ser usada no acabamento de superfícies automotivas, desenvolvida com polímeros de alta tecnologia, com fácil aplicação e remoção,		



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

			proporciona brilho intenso e duradouro. Podendo ser utilizada em acabamento em todos os tipos de pinturas automotivas para dar brilho intenso. Composição: fluido silicone, cera vegetal, cera hidrocarbônica, óleo mineral, solvente alifático, mineral, amônia, formaldeído, surfactante, espessante, corante, fragrância e água. Embalagem: mínima de 1 litro.		
31	GAL ÃO	10	SHAMPOO AUTOMOTIVO PARA LAVAGEM DE CARROS Detergente neutro o de altíssimo rendimento com pH neutro, ideal para lavagem de superfícies pintadas e carrocerias de veículos em geral. Não possui solvente. Diluição de 1:20. Galão com 5 litros.		
32	KG	20	SILICONE GEL Para uso em painéis de veículos, pneus, para-choques, laterais e frisos de portas, partes cromadas, pneus, borrachas e móveis. Formulado a base de água, não utilizando materiais abrasivos e solventes. Embalagem mínima de 200 g.		
33	KG	15	LIMPA PNEUS Limpa pneus em gel de fácil aplicação, alto brilho e durabilidade, concentrado, podendo ser diluído em água de 1 litro de água para 1 litro do produto concentrado. Embalagem: mínima de 1 litro.		
34	LITR O	10	AROMATIZANTE LÍQUIDO Fragância agradável no interior do veículo, por ser concentrado tem longa duração. Embalagem: mínima de 1 litro.		
VALOR TOTAL GRUPO/ LOTE 02					

LOTE 03

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
35	UN	600	ESPONJA DUPLA FACE VERDE E AMARELO Para limpeza pesada e leve, em embalagem plástica individual, sendo uma face em espuma e outra sintética com mineral abrasivo, medindo no mínimo 9x6 cm, contendo na embalagem identificação do fabricante, marca, data de fabricação e informação de validade.		
36	FARDO	20	ESPONJA DE LÂ DE AÇO CARBONO, Produto abrasivo, lâ de aço não degradável, constituído por conjunto de linhas de aço muito finas e entrelaçadas, usado no trabalho de		



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

			acabamento e polimento de objetos de alumínio ou metal, bem como em limpeza doméstica, embalagem contendo 14 pacotes com 08 unidades cada.		
37	UND	70	FLANELA AMARELA Medindo 60 cm x 40 cm, composição 100% algodão.		
38	UND	50	FLANELA BRANCA Medindo 60 cm x 40 cm, composição 100% algodão.		
39	UND	20	FIBRA PARA LIMPEZA LEVE Limpeza de vidros em geral, na cor branca medindo 102x260 mm.		
40	UND	48	PURIFICADOR MANUAL DE AMBIENTE AEROSSOL Fragrância lavanda, frasco de 360 ml.		
41	UND	100	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA De uso geral, na cor verde medindo 110x225 mm.		
42	UND	10	DISCO LAVADOR 410 MM Performance constante durante a vida útil: possui minerais abrasivos em toda a sua estrutura, compatível com enceradeira de baixa rotação (175 - 300 rpm) ou lavadora automática, indicado para remoção de camadas superficiais e sujeiras impregnadas na superfície do acabamento de pisos em geral, sem danificar camadas inferiores. Diâmetro de 410 mm.		
43	UND	20	DISCO LAVADOR 510 MM Performance constante durante a vida útil: possui minerais abrasivos em toda a sua estrutura, compatível com enceradeira de baixa rotação (175 - 300 rpm) ou lavadora automática, indicado para remoção de camadas superficiais e sujeiras impregnadas na superfície do acabamento de pisos em geral, sem danificar camadas inferiores. Diâmetro de 510 mm.		
44	UND	5	ACENDEDOR PARA FOGÕES A GÁS Acendedor a gás, com trava de segurança e carga completa de gás butano. Feito em material plástico com as dimensões aproximadas de 23 cm de comprimento por 3 cm de largura e 3 cm de altura. Produção da fâsca por botão de acionamento.		
VALOR TOTAL GRUPO/ LOTE 03					

LOTE 04



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
45	UND	120	PULVERIZADOR MANUAL Para produtos líquidos, 500 ml, embalagem de PVC, transparente. Marca de referência, (quarany, milium, sanremo), ou melhor qualidade.		
46	UND	50	VASSOURA DE PIAÇAVA Com cepa de plástico medindo aproximadamente 18 cm, cerdas de piaçava natural com aproximadamente 12 cm, cabo de madeira revestido com plástico. Como identificação do fabricante no cabo ou na base. Marca de referência, (Rossi, cooprap, martec), ou melhor qualidade.		
47	UND	40	VASSOURA DE PELO Feita de pelo sintético, estrutura em plástico com aproximadamente 30 cm, com identificação do fabricante na estrutura, cabo em madeira com rosca, sem trinca, revestido com plástico, medindo no mínimo 1,20 m. A estrutura deverá ser embalada em caixas de papelão, de forma a garantir a integridade do produto e os cabos e feixes, de 10 ou 12 unidades. Marca de referência, (Florença, condor, sanremo, varrebras, limpanane), ou melhor qualidade.		
48	UND	25	VASSOURA ESFREGÃO Para Limpeza Pesada, com base de madeira medindo aproximadamente 8x28 cm, cerdas extremamente duras, cabo de madeira revestido com plástico. Como identificação do fabricante no cabo ou na base. Marca de referência (Rodobem) ou de melhor qualidade.		
49	UND	50	VASSOURA P/VASO SANITÁRIO Com suporte, com cabo em polipropileno e cerdas sintéticas, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro, com identificação do fabricante. Marca de referência (betannin) ou de melhor qualidade.		
50	UND	30	RODO DE MADEIRA DUPLO 40 CM Rodo com borracha dupla de madeira, cabo revestido. Cabo de no mínimo 1,3 metros de altura, com identificação do fabricante no cabo ou na base.		
51	UND	50	RODO DE MADEIRA DUPLO 60 CM Rodo com borracha dupla de madeira, com cabo revestido. Cabo de no mínimo 1,3 metros, com identificação do fabricante no cabo ou na base.		
52	UND	24	RODO DE ALUMÍNIO 80CM Rodo produzido em alumínio, reforço lateral para maior durabilidade. Cabo de no mínimo 1,3 metros, com identificação do fabricante no cabo ou na base.		
53	UND	30	RESERVATÓRIO TIPO DISPENSER Para sabonete líquido ou álcool em gel 800ml		



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

54	UN D	10	ESPANADOR ELETROSTÁTICO, Cabo em polietileno de alta densidade com formato ergonômico e leve, a luva refil confeccionada com fios 100% acrílicos e laváveis.		
55	UN D	35	ESCOVA DE NYLON PARA LAVANDERIA Escova de nylon com cabo de plástico de mão para uso em lavanderia.		
56	UN D	30	SACOS DESCARTÁVEIS PARA ASPIRADOR Pó água e pó, modelo A20, embalagem com 3 (três) unidades. Marca de referência, (porto-pel, lavor), ou melhor qualidade.		
57	PCT	45	PROTETOR DESCARTÁVEL DE ASSENTO SANITÁRIO Protetor de assento sanitário fibras naturais. Descartável. Papel impermeável/biodegradável. Cor branca. Medidas aproximadas 37x45cm. Apresentação sugerida: pacote com 40 unidades.		
58	UN D	100	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO Para limpeza geral, medindo 45 x70 cm, composição 100%. Marca de referência, (crystal, guabiruba, visão), ou melhor qualidade.		
59	UN D	40	PANOS DE PRATO ALVEJADOS Para copa. Marca de referência, (santa clara, copatex), ou melhor qualidade.		
VALOR TOTAL GRUPO/ LOTE 04					

LOTE 05

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	PCT	50	SACO PARA LIXO, COR CINZA COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 58 cm x 60 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfonado e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados		
61	PCT	40	SACO PARA LIXO, COR CINZA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS Pacote com 100 unidades. -Características complementares: Dimensão aproximada: 40 cm x 50		



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

			cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfonado e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.		
62	PCT	100	SACO PARA LIXO, COR CINZA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 75 cm x 105 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfonado e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.		
63	PCT	40	SACO PARA LIXO, COR CINZA COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 63 cm x 80 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfonado e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.		
64	PCT	35	SACO PARA LIXO, COR MARROM COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 63 cm x 80 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfonado e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material		



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

			deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.		
65	PCT	20	SACO PARA LIXO, COR AZUL COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 63 cm x 80 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfona do e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados		
66	PCT	20	SACO PARA LIXO, COR AZUL COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 75 cm x 105 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfona do e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.		
67	PCT	30	SACO PARA LIXO, COR VERMELHA COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 63 cm x 80cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfonado e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.		
68	PCT	20	SACO PARA LIXO, COR VERMELHA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 75 cm x 105 cm (Largura x Altura); Espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de		



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

			resíduos domiciliares; Sanfona do e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.		
69	PCT	10	SACO PARA LIXO, COM VERDE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 63 cm x 80 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfona do e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.		
70	PCT	10	SACO PARA LIXO, COR AMARELO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 63 cm x 80 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfona do e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.		
71	PCT	10	SACO PARA LIXO, COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 63 cm x 80 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfona do e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.		



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

72	PCT	5	SACO PARA LIXO, COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS Pacote com 100 unidades. Características complementares: Dimensão aproximada: 39 cm x 58 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobreposta) para acondicionamento de resíduos domiciliares; Sanfona do e com solda contínua e uniforme que proporcione uma perfeita vedação e não permita a perda do conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O material deverá ser confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou reciclados.		
VALOR TOTAL GRUPO/ LOTE 05					

LOTE 06

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
73	RL	20.000	PAPEL HIGIÊNICO Branco suave, produto de fibra virgem com alto grau de alvura não esfrela no uso, folha dupla de papel neutro picotado e gofrado, rolo de 30 metros. Composição 100% pura celulose.		
VALOR TOTAL GRUPO/ LOTE 06					

LOTE 07

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
74	FDO	2500	PAPEL TOALHA PICOTADO Branco luxo, interfolhado, folha dupla, medindo aproximadamente 22,5 x 21cm, fardo contendo 08 pacotes com 250 folhas, num total de 2.000 folhas cada com duas ou três dobras. Composição: 100% fibras celulósica com extrato e algodão. Marca de referência, (supremo, jofel e offical paper), ou melhor qualidade.		
VALOR TOTAL GRUPO/ LOTE 07					



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PRAZO DE ENTREGA:.....máximo 10 dias úteis, após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO.

VALIDADE DA PROPOSTA:mínimo 90 dias, contados da data fixada para abertura da licitação.

Brasília,...../...../2020.

Nome legível

Assinatura do responsável



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

MÓDULO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO CJF N. 000/0000

PROCESSO SEI N. 0001734-22.2020.4.90.8000

PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2020

DADOS DO CONTRATO

OBJETO: fornecimento, por *demanda*, de materiais para limpeza, conservação, e limpeza de veículos oficiais nas instalações prediais do Conselho da Justiça Federal

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, Lei 10.520/2002 Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 e, em conformidade com as informações constante do Processo SEI N. 0001734-22.2020.4.90.8000

VIGÊNCIA: ___/___/___ a ___/___/___

VALOR: R\$ (_____)

UNIDADE FISCALIZADORA: SESEGE



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CONTRATO CJF N. 000/0000

que entre si celebram o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **(NOME DA EMPRESA)**, para o fornecimento, por *demanda*, de materiais para limpeza, conservação, e limpeza de veículos oficiais nas instalações prediais do Conselho da Justiça Federal

O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília - DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário-Geral, o Exmo. Juiz Federal **MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS**, brasileiro, CPF/MF n. 446.173.212-68, Carteira de Identidade n. 10100393 - SSP - AM, residente em Brasília - DF, e a

(NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 00.000.000/0000-00, estabelecida na **(endereço)**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu (sua) (cargo/função), o (a) senhor (a) **(nome SIGNATÁRIO)**, brasileiro (a), CPF/MF n. 0000 e Carteira de Identidade n. 0000 - SSP/00, residente em (domicílio), celebram o presente contrato com fundamento na Lei n. 8.666/1993, Lei 10.520/2002 Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 e, em conformidade com as informações constantes do Processo SEI n. 0001734-22.2020.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁSULA PRIMERA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato consiste no fornecimento, por *demanda*, de materiais para limpeza, conservação, e limpeza de veículos oficiais nas instalações prediais do Conselho da Justiça Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência - Módulo I do Edital.

1.2 As especificações constantes do edital de licitação (Pregão Eletrônico n. 00/0000), do termo de referência e da proposta comercial da **CONTRATADA** fazem parte deste instrumento, independentemente de transcrição. No caso de conflito, prevalecem as disposições constantes deste instrumento.

CLÁSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1 A **CONTRATADA** fornecerá os produtos de forma parcelada obedecendo aos prazos e às condições estabelecidas para entrega, bem como as requisições emitidas pelo gestor.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

2.2 Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste contrato.

2.3 O transporte de todos os materiais e produtos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

2.4 Os produtos sujeitos a prazo de validade só serão aceitos antes de decorridos 1/3 (um terço) do prazo de validade estipulado.

2.5 Os produtos adquiridos deverão ser entregues na seção de material e patrimônio e aceitos pelo gestor do contrato, no Conselho da Justiça Federal, localizada no SCES, Trecho 3, Polo 8, Lote 9, Setor de Clubes Esportivos Sul, Brasília-DF.

2.6 A CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos materiais, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.7 O prazo de garantia dos materiais, quando couber, deverá ser de no mínimo um ano, contados do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

3.1 O recebimento e a aceitação obedecerão ao disposto nos arts. 73 a 76 da Lei n. 8.666/1993.

3.2 Caso o CONTRATANTE constate que o objeto foi fornecido em desacordo com o contrato, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a CONTRATADA será formalmente notificada, sendo interrompidos os prazos de recebimento, e os pagamentos suspensos, até que a situação seja sanada.

3.3 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do objeto contratado, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

3.4 Os produtos serão recebidos pela seção de material e patrimônio e aceitos pelo gestor do contrato, designado pela Administração, em dias úteis, no horário das 11 às 19 horas.

3.5 Os materiais, no ato do recebimento e aceite, serão submetidos a uma conferência minuciosa, a cargo do Gestor indicado.

3.6 Caso não seja possível realizar o recebimento definitivo no momento da entrega, o CONTRATANTE realizará o recebimento provisório e terá o prazo de *dois* dias úteis para realizar o recebimento definitivo.

3.7 O recebimento será considerado concluído mediante atesto da nota fiscal e elaboração de Termo Circunstanciado de Recebimento, que se dará em 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos.

3.8 Quando do recebimento dos materiais, esses deverão estar embalados adequadamente, quer na totalidade de remessa, quer em cada unidade.

3.9 A CONTRATADA deverá observar o prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, para reposição de materiais e/ou produtos defeituosos, ou que estejam fora das especificações exigidas, ou que forem rejeitados, quando da conferência e do recebimento provisório



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

3.10 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 O CONTRATANTE designará, na forma da Lei n. 8.666/1993, art. 67, um servidor com autoridade para exercer, como seu representante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

4.1.1 O servidor designado atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse do CONTRATANTE, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições contratuais.

4.2 Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a execução do objeto sem que, de qualquer forma, restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por preposto designado.

4.3 A existência e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto contratado.

4.4 Além das demais atribuições previstas, compete à fiscalização:

- a)** encaminhar à Administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas ou outras penalidades a serem aplicadas à CONTRATADA;
- b)** solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento do material;
- c)** acompanhar, avaliar e atestar o recebimento do material entregue pela CONTRATADA, indicando as ocorrências que inviabilizem o recebimento;
- d)** verificar a necessidade de aplicação das sanções administrativas;
- e)** encaminhar à autoridade superior para as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência;
- f)** zelar para que o objeto do ajuste seja fielmente executado conforme o pactuado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Além das demais obrigações assumidas neste contrato, a CONTRATADA compromete-se a:

- a)** atender as requisições de fornecimento do CONTRATANTE nos prazos e condições fixados;



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

- b)** responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE em virtude do descumprimento das condições fixadas;
- c)** cumprir todos os prazos e as condições estabelecidas neste instrumento;
- d)** não transferir para outra empresa, no todo ou em parte, a execução do objeto;
- e)** responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e pelas obrigações sociais, todos previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- f)** apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no contrato;
- g)** comunicar, formalmente, ao gestor do contrato, eventual atraso ou paralisação na execução do objeto, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE;
- h)** indicar formalmente preposto visando estabelecer contatos com o gestor do contrato;
- i)** manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- j)** responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, assim como, efetuarem a troca dos que, porventura, apresentem algum tipo de irregularidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE, além de outras estabelecidas ou decorrentes deste contrato:

- a)** permitir à CONTRATADA o acesso de pessoal autorizado, aos locais para execução do objeto, fornecendo-lhes as condições e as informações necessárias;
- b)** acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, com vistas ao seu adequado desempenho, anotando as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA sobre a ocorrência de quaisquer fatos que exijam a adoção de medidas corretivas;
- c)** exigir da CONTRATADA, sempre que necessária a apresentação de documentação comprobatória da manutenção das condições que ensejaram sua contratação;
- d)** designar servidor para atuar como gestor do contrato, visando ao acompanhamento e à fiscalização do contrato;
- e)** atestar as notas fiscais e efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato;



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

f) comunicar formalmente à CONTRATADA, qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato;

g) efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

8.1 O valor total contratado fica estimado em **R\$ 00,00 (extenso)**, referente aos lotes ____, conforme especificado no Anexo ____ - Planilha de Preços.

8.2 Os valores estabelecidos nesta cláusula incluem todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor, incidentes direta ou indiretamente, bem como as despesas de quaisquer naturezas decorrentes da execução do contrato, sendo os valores fixos e irajustáveis.

8.3 O CONTRATANTE poderá promover alterações contratuais, observada as limitações constantes na Lei n. 8.666/1993, art. 65, §1º.

CLÁUSULA NONA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: JC - 168312, Natureza da Despesa - ND: 33.90.30.22.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica.

10.2 As notas fiscais deverão ser emitidas com número do CNPJ qualificado no preâmbulo e encaminhadas ao gestor do contrato pelos e-mails: sei-sesege@cjf.jus.br e sei-sumag@cjf.jus.br.

10.2.1 No corpo da nota fiscal deverá ser especificado o objeto contratado, o período faturado no formato dia/mês/ano e os quantitativos dos itens (se for o caso).



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

10.3 O atesto do gestor do contrato ocorrerá em até 2 (dois) dias contados do recebimento da nota fiscal, que será encaminhada à área financeira para pagamento nos seguintes prazos:

- a) 5 (cinco) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata a Lei n. 8.666/1993, art. 24, inciso II.
- b) 10 (dez) dias úteis contados do atesto nos demais casos.

10.4 Deverá ser apresentada, concomitante à nota fiscal, a seguinte documentação:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA.

10.5 Dos valores a serem pagos à CONTRATADA, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, na forma da lei.

10.5.1 Caso a CONTRATADA goze de algum benefício fiscal, deverá, juntamente com a nota fiscal, encaminhar documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional - Lei Complementar n. 123/2006, declaração nos termos do modelo constante de instrução normativa da Secretaria da Receita Federal.

10.6 Poderá o CONTRATANTE, após efetuar a análise das notas fiscais, realizar glosas dos valores cobrados indevidamente.

10.6.1 A CONTRATADA poderá apresentar impugnação à glosa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

10.6.2 Caso a CONTRATADA não apresente a impugnação, ou caso o CONTRATANTE não acolha as razões da impugnação, o valor será deduzido da respectiva nota fiscal.

10.7 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo CONTRATANTE.

10.7.1 A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

10.8 O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

11.1 No caso de eventual atraso no pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá incidência de atualização monetária, sobre o valor devido, *pro rata temporis*, ocorrida entre a data limite estipulada para pagamento e a da efetiva realização.

11.1.1 Para esse fim, será utilizada a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

11.2 O mesmo critério de correção será adotado em relação à devolução dos valores recebidos indevidamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 O atraso injustificado no cumprimento do objeto ou dos demais prazos estipulados sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor da parcela inadimplida, por dia, limitado a 30 (trinta dias).

12.2 Pela inexecução total ou parcial o CONTRATANTE poderá, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela inadimplida;
- c) suspensão temporária;
- d) declaração de inidoneidade.

12.3 Nos termos da Lei n. 10.520/2002, art. 7º, o CONTRATANTE poderá aplicar impedimento de licitar àquele que:

Ocorrência	Pena
a) fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa:	Impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
b) falhar na execução do contrato:	Impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses;
c) fraudar na execução do contrato:	Impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 30 (trinta) meses;



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

d) comportar-se de modo inidôneo:	Impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
e) cometer fraude fiscal:	Impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 40 (quarenta) meses;

12.3.1 O CONTRATANTE, para aplicação da penalidade prevista no item anterior, adotará os critérios previstos na Instrução Normativa n. 1, de 13/10/2017, da Presidência da República, publicada no DOU, em 16/10/2017 (n. 198, Seção 1, pág. 5).

12.4 A não manutenção das condições de habilitação da empresa ao longo da execução do Contrato, poderá ensejar a sua rescisão unilateral pelo CONTRATANTE, após regular procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e ainda a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

12.5 A reabilitação, para a penalidade prevista na alínea *d* do item 12.2, será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de suspensão temporária, se aplicada.

12.6 A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com outras penalidades previstas no contrato ou nos dispositivos legais.

12.7 A inexecução total ou parcial do ajuste poderá acarretar a sua rescisão, conforme previsto neste contrato e nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/1993, assim como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados ao CONTRATANTE.

12.8 A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será realizada mediante processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com a respectiva comunicação da penalidade à CONTRATADA.

12.8.1 A critério da autoridade competente do CONTRATANTE, com fundamento nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas, mediante comprovação dos fatos e, desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação da CONTRATADA.

12.9 Em caso de aplicação de multa, o valor poderá ser descontado da garantia prestada, se houver, dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ser recolhido ao Tesouro por meio Guia de Recolhimento da União - GRU, ou cobrado judicialmente, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei n. 8.666/1993.

12.10 O atraso no recolhimento de multas será corrigido monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

12.11 O CONTRATANTE promoverá o registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 Este contrato poderá ser rescindido a juízo do CONTRATANTE, com base nos arts. 77 a 80 da Lei n. 8.666/1993, especialmente quando entender que a CONTRATADA não está cumprindo de forma satisfatória as avenças estabelecidas, independentemente da aplicação das penalidades estabelecidas.

13.2 Nos casos em que a CONTRATADA sofrer processo de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da contratação desde que a execução do objeto não seja afetada e que a sucessora mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art.61, parágrafo único, o contrato será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

15.1 Os itens elencados em todos os anexos do termo de referência, no tocante a constituição, certificação e acondicionamento de suas embalagens deverão estar de acordo como art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

15.2 Todos os produtos saneantes domissanitários do termo de referência, destinados à limpeza em geral, devem atender às especificações técnicas pertinentes do ponto de vista sanitário e de requisitos de rotulagem descritos na Resolução Anvisa RDC n. 180, de 03 de 2006 e na Resolução Anvisa RDC n. 40, de 05 de junho de 2008.

15.3 O item 1 do Anexo I do termo de referência, qual seja, água sanitária, deve atender às especificações técnicas pertinentes da Resolução Anvisa RDC n.110, de 06 de setembro de 2016.

15.4 Os itens 2 e 3 do Anexo I do termo de referência, quais sejam álcool etílico hidratado e álcool gel para mãos, devem atender às especificações técnicas pertinentes da Resolução ANVISA RDC n. 46, de 20 de fevereiro de 2002 e suas alterações.

15.5 A comprovação do disposto nos itens 15.2 a 15.4, quando solicitada pelo CONTRATANTE, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste, que o bem fornecido cumpre com as exigências do termo de referência, conforme art. 8º do Decreto n. 7.746, de 05 de junho de 2012.

15.6 Os itens elencados no Anexo I do termo de referência deverão, quando aplicável, seguir as diretrizes sobre origem sustentável dos bens, conforme disposto nos incisos VII e VIII do art. 4º do Decreto n. 7.746, de 05 de junho de 2012.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

15.7 A contratada deverá ainda respeitar a legislação e as Normas Técnicas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT bem como as normas do INMETRO aplicáveis à constituição e ao descarte de todos itens do Anexo I do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste contrato, é competente o foro do Juízo da Seção Judiciária do Distrito Federal, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originada ou referente ao instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As partes contratantes ficarão exoneradas do cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, quando ocorrerem motivos de força maior ou caso fortuito, assim definidos no parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei n. 8.666/1993, bem como dos princípios de direito público.

17.3 É defeso à CONTRATADA utilizar-se deste contrato para caucionar qualquer dívida ou títulos por ela emitidos, seja qual for a natureza.

17.4 A CONTRATADA assumirá, de forma exclusiva, todas as dívidas que venha a contrair com vistas ao cumprimento das obrigações oriundas deste contrato, ficando certo, desde já, que o CONTRATANTE não será responsável solidário.

17.5 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: sei-sesege@cjf.jus.br e sei-sumag@cjf.jus.br.

17.5.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes este instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS
Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal

SIGNATÁRIO CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO

ao contrato celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a (**NOME DA EMPRESA**), para o fornecimento, por *demanda*, de materiais para limpeza, conservação, e limpeza de veículos oficiais nas instalações prediais do Conselho da Justiça Federal.

SERÃO JUNTADAS AS PLANILHAS DE PREÇOS DE ACORDO COM A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO.